



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

# **I TERMO ADITIVO**

## **AO CONTRATO**

**Nº 11/2017**

**Aviso de vencimento de contrato para renovação da licença de uso.**

**Att; Sr. presidente**

Aracaju 26 de novembro de 2018

**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.465.161/0001-53, com sede na Av. Jorge Amado nº 1565 Salas 04 e 06 Bairro Jardins, CEP: 49.025-330 Aracaju/SE, Proprietária e vendedora exclusiva do "PED – Painel Eletrônico Digital" que faz a organização e transmissão das sessões legislativas, representada pelo seu sócio proprietário, Jorgilânio do Nascimento Gomes, brasileiro, solteiro, natural de Arco Verde Pernambuco, empresário CPF: 036.125.104-10, Identidade: 6.268.223 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Otávio Fernandes de Souza nº 351 Centro, Canidé de São Francisco/Se CEP: 49.820-00 vem informar ao Sr. Presidente da câmara de vereadores de Umbaúba que na primeira semana de dezembro vence o prazo contratual dos serviços de Painel Eletrônico Digital e respectiva locação dos equipamentos, outrossim manifestamos o interesse de renovar a licença de uso, embora tenha havido um realinhamento de preços geral dos softwares PED e PED câmara bem como dos preços praticados no mercado.

Conforme orçamento anexo para uma câmara com 11 vereadores como é o caso de Umbaúba e nas condições do plenário da câmara. Nossos valores foram ajustados para permanência da empresa no mercado, visto os prejuízos iniciais a que a empresa fora submetida, fruto de precificação inadequada para remuneração mínima do capital investido.

Como os primeiros clientes são aqueles parceiros que nos permite melhorar nossos sistemas e com a finalidade de manter nosso bom relacionamento e continuar prestando bons serviços a Câmara municipal de Umbaúba, manteremos as condições antes pactuadas para renovação da licença de uso do PED para essa câmara municipal de vereadores.

Atenciosamente;



**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Jorgilânio do Nascimento Gomes

Cel. (79) 99956-9919 - ZAP

E-mail: [x3tecnologia@gmail.com](mailto:x3tecnologia@gmail.com)



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO P.E.D

CÂMARA DE VEREADORES DE UMBAÚBA SERGIPE

ATT. Sr. Presidente;

**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.465.161/0001-53, com sede na Av. Jorge Amado nº 1565 Salas 04 e 06 Bairro Jardins, CEP: 49.025-330 Aracaju/SE, Proprietária e vendedora exclusiva do "PED – Painel Eletrônico Digital" que faz a organização e transmissão das sessões legislativas, representada neste ato pelo seu sócio proprietário, Jorgilânio do Nascimento Gomes, brasileiro, solteiro, natural de Arco Verde Pernambuco, empresário CPF: 036.125.104-10, Identidade: 6.268.223 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Otávio Fernandes de Souza nº 351 Centro, Canidê de São Francisco/Se CEP: 49.820-00

### 1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O **P E D** (Painel Eletrônico Digital) é um sistema web que funciona com quatro módulos sequenciais interdependentes, **1). Módulo cronômetro** para controle do tempo do orador de forma decrescente e dos apartes com exibição da foto de quem está com a palavra. **2). Módulo Votação** com um Aplicativo que integra o Painel de votação, o Painel de registro de presença e ausência dos parlamentares, permitido a votação por celular ou tablete (sistema operacional android). Essas duas funções organizam o funcionamento das sessões legislativas e integram um banco de dados de relatórios diversos: De presença e ausência dos parlamentares, de votação de projetos: por parlamentar, por partido e até por coligação. **3). Módulo transmissão ao Vivo** para o Facebook Youtube, e Site da câmara bem como para TVs interna em tempo real, permitindo o livre acesso aos cidadãos em qualquer parte do mundo a partir de um dispositivo móvel com internet, assegurando a transparência no trabalho legislativo.

### 2. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO (Lote único)	UND	Qtd	R\$ unitário	R\$ TOTAL
01	<p><b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:</b></p> <p><b>1.</b> Servidores de dados Web e servidores de backup permanente</p> <p><b>2.</b> 02 Smart TV de 55"; Tecnologia LED; Conexões: HDMI e USB; Resolução Mínima: Full HD.</p> <p><b>3.</b> 13 Computadores de mão tipo tablet: Tela 7 polegadas TFT Touchscreen 1024 x 600px. Visualização de documentos: Pdf, Doc, Docx, Xls, Xlsx, Ppt, Pps. Câmera Frontal integrada. Processador Intel Quad-Core de 1,3 GHz. Sistema operacional: Android 7.0 Nougat. Resolução da câmera Frontal VGA, com Rotação automática da tela. Memória Flash, mínimo de 8 GB. Memória RAM, mínimo de 1 GB. Tela do tipo Capacitiva. Duração da bateria: Até 3,5 horas em uso e até 100 horas em Stand-by.</p> <p><b>4.</b> 01 Computador completo: Máquina configurada com software para transmissão ao vivo em redes sociais. Gabinete com Placa mãe de quatro entradas pci ou pci express. Memória de 8 GB de RAM, DDR4. Armazenamento: Unidade de disco rígido instalada, interna ao gabinete, capacidade de 1 GB e velocidade de no mínimo 7.100 RPM. Processador de 64 bits Intel core no mínimo i3, (com dissipador e cooler adequados). Fonte de alimentação que permita seleção 110V ou 220V (ou com seleção de tensão no intervalo 100-240V), com potência adequada ao conjunto de componentes. Sistema</p>	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Endereço: Av. Jorge Amado nº 1565 – Bairro Jardins. CEP: 49.025-330 - Aracaju-Sergipe  
 Contato: [x3tecnologia@gmail.com](mailto:x3tecnologia@gmail.com) - (79) 3085-9590. (79) 99610-3132. [www.x3tecnologia.com](http://www.x3tecnologia.com)



<p>Operacional Windows 10, 64 bits. Placas USB com 4 chips independentes. Directx: versão 11, Monitor de 19 polegadas, mouse e teclado.</p> <p><b>4. 04 Câmeras web full HD de captura de vídeo digital e foto:</b> Vídeo em FULL HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente para Windows. Alimentação por cabos USB, conectados ao servidor com energia contínua, sem necessidade de carregador de bateria. Gravação de vídeo FULL HD (até 1920 x 1080 pixels). Compactação de vídeo H.264. Transmissão de imagem via USB 3.0 e 2.0 em alta velocidade para o servidor de transmissão. Software da câmera para Windows. Microfones duplos estéreos com redução de ruído automática. Correção automática de pouca luz. Clipe universal pronto para tripês que se ajusta a monitores. Resolução de fotos de 15 MP. Controles de panorâmica, inclinação e zoom. Captura de vídeo e foto. Rastreamento de rosto. Detecção de movimentos e autofoco</p> <p><b>OBS:</b> Estão inclusos todos os cabos, conectores e afins da instalação para a devida utilização do sistema de acordo com o objeto.</p>			
--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) **Valor parcelado** relativo ao item 01 da proposta em 12 parcelas mensais de R\$ 2.500,00. Total anual: R\$ 30.000,00

**GARANTIAS:**

1. As atualizações do sistema e incorporação de sugestões dos clientes, é de inteira responsabilidade da X3 Tecnologia.
2. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução dos serviços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**Essa proposta tem validade de 60 dias**

Aracaju 03 de dezembro de 2018

  
**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
Jorgilânio do Nascimento Gomes  
Cel. (79) 99956-9919 - ZAP  
E-mail: [x3tecnologia@gmail.com](mailto:x3tecnologia@gmail.com)



## PROPOSTA COMERCIAL

Feira de Santana (BA), 28 de novembro de 2018

### A CÂMARA MUNICIPAL DE Umbaúba Estado de Sergipe

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, apresentamos a seguir proposta e os serviços de implantação, locação mensal e suporte técnico do sistema de Painel Eletrônico para câmara de vereadores.

#### **1.0. SOBRE A VOIPY**

A Voipy Tecnologia, é uma empresa focada no mercado público, oferecendo sistemas de gestão integrada de última geração, assessoria e consultoria para municípios em diversas áreas da gestão municipal, proporcionando aos gestores municipais subsídios para a administração da qualidade, medição e avaliação de desempenho, transparência e viabilização de recursos.

A empresa dispõe de uma equipe altamente qualificada, capacitada para a implantação, suporte e consultoria de sistemas. O número de clientes atendidos na região cresce continuamente, já tendo implantado sistemas em municípios com 10, 30, 40, 60 e 600 mil habitantes tais como Feira de Santana, Bom Jesus da Lapa, Itatim, Cansanção, dentre outros mais de 180 municípios em todo país.

#### **2.0. DESCRIÇÃO GERAL**

O Painel Eletrônico é um sistema web que organiza as sessões legislativas, funciona com um Aplicativo da plataforma android que pode ser instalado no smartphone do parlamentar ou em um tablete configurado para tal, nele registra-se a presença e habilita o sistema de votação em tempo real. Pode também habilitar um sistema de transmissão que permitirá a transmissão ao vivo em um canal da câmara, seja Facebook ou o portal. É de fácil utilização, e o sistema de comunicação é via WiFi. O sistema pode ser configurado de acordo com o regimento interno da casa legislativa.

### 3.0 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO

Compreende os seguintes itens:

- Permite o uso sem restrição das funcionalidades dos 3 (três) módulos: Cronômetro, Votação por aplicativo e Transmissão via Facebook.

Suporte Técnico:

- Suporte técnico remoto e Manutenção – Contato com nossos técnicos via ligação telefônica ou chat.
- Dividida em corretiva e evolutiva, visa manter o sistema em pleno funcionamento, sem custos adicionais.
- Locação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

#### 4.0. CUSTO DOS SERVIÇOS

- Contrato de manutenção e locação dos equipamentos a ser pago mensalmente, no valor de R\$ 6.000,00
- Valor global dos serviços: R\$ 72.000,00

#### 5.0. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 72.00,00

Esta proposta é válida por 60 dias a contar da data deste documento.

  
\_\_\_\_\_  
João Loreto Braga  
Gerente Comercial  
Tel.: (75) 3021-9999  
Cel.: (75) 9.9974-4940  
Email: [loreto@voipytecnologia.com.br](mailto:loreto@voipytecnologia.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇO

**LICITANTE: QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA EPP**

**CNPJ: 27.501.690/0001-19**

**ENDEREÇO: Rua Irmã Maria Antonieta, 170, Sala 205 – Maria Auxiliadora – Petrolina-PE. CEP 56.330-335**

**TELEFONE: 87 3861-6112**

**EMAIL: CONTATO@QUATTROTECNOLOGIA.COM.BR**

### A CÂMARA MUNICIPAL UMBAÚBA - SE

#### DESCRIÇÃO

Manutenção e locação do sistema de painel eletrônico sistema web para organizar as sessões legislativas, com um painel dinâmico, apresenta o cronômetro e as demais informações do parlamentar e da sessão, a votação funciona com um aplicativo da plataforma android que pode ser instalado em um tablete configurado para tal, nele registra-se a presença e habilita o sistema de votação em tempo real. O sistema de transmissão ao vivo permite um grande alcance do trabalho da câmara junto a população. A transmissão pelo Facebook ou o portal permite acesso a toda população.

#### SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO

- Suporte técnico do Sistema presencial e remoto
- Manutenção corretiva e atualizações do sistema
- Locação dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema

#### ORÇAMENTO

- Suporte técnico manutenção e locação dos equipamentos mensal – 5.590,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.080,00**

Esta proposta é válida por 60 dias a contar da data deste documento.



**FLORES-PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**



**João Batista Fonseca Cavalcante**

**QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA EPP**

**CNPJ: 27.501.690/0001-19**



09  
94



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

UMBAÚBA/SE, 28 de novembro de 2018.

Assunto: solicitação (faz)

**PROTOCOLO N° 06/2019.**

Assunto: circular interno solicitando I Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2017, do Pregão Presencial n° 01/2017, da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE, referente a locação e manutenção de equipamentos.

UMBAÚBA,/SE, 28 de novembro de 2018.

*Maria Bernandina Ferreira Cruz*  
**Encarregado do Protocolo**

Valho-me do presente, para solicitar o I Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 11/2017 oriundo do Pregão Presencial n° **01/2017** cujo objeto consiste na locação e manutenção de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE, cuja despesa será paga pela dotação orçamentária abaixo descrita:

UO: 1001 – Câmara Municipal de Umbaúba  
Ação: 2001 – Manutenção e Serviços da Câmara  
Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.  
Fonte de Recursos: 1001.

*Wollace Santos Conceição*  
**WOLLACE SANTOS CONCEIÇÃO**  
**Diretor Financeiro**

A sua excelência  
Sr. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE.**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE de providenciar o aditivo ao contrato nº 11/2017.

**I- NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a execução ao contrato nº 11/2017, bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na manutenção dos serviços do item 02 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (locação e manutenção de equipamentos) para atender as necessidades desta Câmara.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores UMBAÚBA/SE com a empresa X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade na execução do serviço, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade do objeto, servirá, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração da Câmara;

Considerando que a Câmara, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam externamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo desta casa legislativa;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;




**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**


Considerando, por fim, que a empresa X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP, tem contratada empresa especializada visando á locação e manutenção de equipamentos, através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 11/2017, no período de 12 (doze) meses, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmo. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do I Termo Aditivo acima especificado.

**UMBAÚBA/SE, 30 de novembro de 2018.**

  
**JOSEFA BATISTA DE SOUZA**  
*Presidente da CPL*

*Ratifico. Publique-se*

  
**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**  
**Presidente da Câmara Municipal de UMBÁÚBA/SE**





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**MINUTA DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, E A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP, CONTRATO Nº 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, inscrita no CNPJ sob nº 32.770.521/0001-14, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 152, nesta Cidade de UMBAÚBA, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, domiciliada e residente nesta Cidade, e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.465.161/0001-53, estabelecida à Av. Jorge Amado, nº 1565, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAGÃO**, maior, capaz, com R.G. nº 330.044 SSP/SE e CPF nº 170.2177.155-86, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 12 (Doze) meses, referente ao Item 02 – Da Proposta de Preços (Locação e manutenção de Equipamentos – Painel Eletrônico com 01 TV 50 polegadas ou mais, 11 Tablets com as respectivas licenças do aplicativo de votação e 01 (hum) PC configurado com 04 Câmeras de Transmissão FULLHD devidamente instalados e configurados), uma vez que, o Item 01 (Aquisição de Licença de Uso de Software PED) foi adquirido e pago em parcela única no Contrato nº 11/2017.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de UMBAÚBA/Se, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

**03- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93).**

3.1. No presente termo aditivo, o pagamento se restringirá ao item 02 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (Locação e manutenção de Equipamentos – Painel Eletrônico com 01 TV 50 polegadas ou mais, 11 Tablets com as respectivas licenças do aplicativo de votação e 01 (hum) PC configurado com 04 Câmeras de Transmissão FULLHD devidamente instalados e configurados), ou seja, referente à locação dos equipamentos será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo este o valor global do I Termo Aditivo.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 55, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93).**

4.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Umbaúba, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 1001 – Câmara Municipal de Umbaúba

Ação: 2001 – Manutenção e Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Fonte de Recursos: 1001.

**05 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

5.2. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Fol. 14  
de 91



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

UMBAÚBA/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**PARECER JURÍDICO Nº 08/2019**

Consiste o presente aditivo, para locação e manutenção de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE.

Procedendo a análise criteriosa da minuta do termo aditivo a ser firmado entre a Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE e a empresa X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

UMBAÚBA/SE, 05 de Dezembro de 2018.

  
Danilo Pereira Falcao  
OAB 3749



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, E A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP, CONTRATO Nº 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.770.521/0001-14, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 152, nesta Cidade de UMBAÚBA, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Srº. **FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, domiciliada e residente nesta Cidade, e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.465.161/0001-53, estabelecida à Av. Jorge Amado, nº 1565, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAGÃO**, maior, capaz, com R.G. nº 330.044 SSP/SE e CPF nº 170.2177.155-86, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 12 (Doze) meses, referente ao Item 02 – Da Proposta de Preços (Locação e manutenção de Equipamentos – Painel Eletrônico com 01 TV 50 polegadas ou mais, 11 Tablets com as respectivas licenças do aplicativo de votação e 01 (hum) PC configurado com 04 Câmeras de Transmissão FULLHD devidamente instalados e configurados), uma vez que, o Item 01 (Aquisição de Licença de Uso de Software PED) foi adquirido e pago em parcela única no Contrato nº 11/2017.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de UMBAÚBA/Se, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.



FBS - 17  
9/1



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA**

**03- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93).**

3.1. No presente termo aditivo, o pagamento se restringirá ao item 02 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (Locação e manutenção de Equipamentos – Painel Eletrônico com 01 TV 50 polegadas ou mais, 11 Tablets com as respectivas licenças do aplicativo de votação e 01 (hum) PC configurado com 04 Câmeras de Transmissão FULLHD devidamente instalados e configurados), ou seja, referente à locação dos equipamentos será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo este o valor global do I Termo Aditivo.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 55, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93).**

4.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Umbaúba, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 1001 – Câmara Municipal de Umbaúba  
Ação: 2001 – Manutenção e Serviços da Câmara  
Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Fonte de Recursos: 1001.

**05 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

5.2. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

UMBAÚBA/SE, 04 de Dezembro de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Jorge Nacido Lima Filho  
Felipe Jesus da Silva



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de UMBAÚBA, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Fernando Augusto Prado de Santana Costa, torna público que celebrou o I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto, se refere somente ao Item 02 – Da Proposta de Preços (Locação e manutenção de Equipamentos – Painel Eletrônico com 01 TV 50 polegadas ou mais, 11 Tablets com as respectivas licenças do aplicativo de votação e 01 (hum) PC configurado com 04 Câmeras de Transmissão FULLHD devidamente instalados e configurados), uma vez que, o Item 01 (Aquisição de Licença de Uso de Software PED) foi adquirido e pago em parcela única no Contrato nº 11/2017, cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original (para o Item 02), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Srº Presidente da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE, através da dotação orçamentária, Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores, 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.

UMBAÚBA/SE, 06 de Dezembro de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**  
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.

UMBAÚBA/SE, 06 de Dezembro de 2018.

**JOSEFA BATISTA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

27/12/2018

Receta Federal D199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
MATRIZ DE INSCRIÇÃO <b>17.465.161/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DA ABERTURA <b>23/01/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>X3 TECNOLOGIA COMERCIO &amp; SERVIÇOS EIRELI</b>	
TIPO DE ESTABELECIMENTO DE FIANÇA <b>X3 TECNOLOGIA</b>	TIPO DE <b>EPP</b>
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62-04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.36-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 74.25-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.11-1-00 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	
TIPO DE ESTABELECIMENTO NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)</b>	
ENDEREÇO <b>AV JORGE AMADO</b>	NÚMERO <b>1505</b>
	TIPO DE TERREO <b>LOJA 04 E 06 TERREO</b>
CEP <b>49.025-330</b>	BARRIO/STIMPO <b>JARDINS</b>
	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
	UF <b>SE</b>
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	TELEFONE <b>(79) 9891-1326</b>
CNIS (EMPRESAS RESPONSÁVEIS, EPP) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2013</b>
DATA DE CANCELAMENTO CADASTRAL	
DATA DE EXPIRAÇÃO *****	
DATA DE CANCELAMENTO CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2018 às 14:43:38 (data e hora de Brasília).

Página 1/1





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 17.465.161/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:02 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2019.

Código de controle da certidão: **77C2.911E.F939.D7BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.465.161/0001-53

Certidão nº: 155690745/2018

Expedição: 08/08/2018, às 10:39:06

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.465.161/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 201800210645

CNPJ: 17.465.161/0001-53

Contribuinte: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/02/2019.

Aracaju (SE), 27 de Novembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

Código de Autenticidade: 201800210645d79D

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





F 23 24  
CP

ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal. 3542 / 3543 CEP. 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI EPP		
<b>Nome Fantasia:</b>	(não informado)	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Jurídica / 17.465.161/0001-53
<b>Data da Emissão:</b>	22/11/2018 12:04	<b>Data de Validade:</b>	* 22/12/2018 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001795175 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 5300983213 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Faz 25  
mar 17

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **17.465.161/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

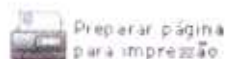
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:51:37 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/01/2019.  
Código de controle da certidão: **4DEE.692C.1407.75B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





FES 26  
nº 92

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 380415/2018**

Inscrição Estadual: 27.152.088-4  
Razão Social: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 17.465.161/0001-53  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
Atividade Econômica: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Endereço: AVENIDA JORGE AMADO SALAS 04 E 06 1565  
JARDINS - ARACAJU CEP: 49025330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **22/11/2018 12:03:59**, válida até **22/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Novembro de 2018

**Autenticação:2018112224P1JX**



Folha 27  
de 30**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17465161/0001-53  
**Razão Social:** X3 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** X3 TECNOLOGIA  
**Endereço:** AV JORGE AMADO 1565 LOJA 04 E 06 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2018 a 04/12/2018

**Certificação Número:** 2018110521154362039404

Informação obtida em 22/11/2018, às 13:07:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Faz 28  
 de 02



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI  
 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.465.161/0001-53  
 Certidão nº 105268149/2019  
 Expedição: 27/12/2018, às 14:40:28  
 Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
 de sua expedição.

Certifica-se que X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI  
 (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº  
 17.465.161/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
 Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de  
 Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e  
 na Resolução Administrativa nº 1478/2011 do Tribunal Superior do  
 Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
 Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias  
 anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
 a todos os seus estabelecimentos, matrizes e filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
 autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
 Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados  
 necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
 inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
 estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
 acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos  
 recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
 emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes  
 de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
 Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão 201800210645

Página 1 de 1

29

Imprimir



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 201800210645

CNPJ: 17.465.161/0001-53

Contribuinte: X3 TECNOLOGIA COMERCIO &amp; SERVICOS EIRELI EPP

Em cumprimento a solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/02/2019.Aracaju (SE), 27 de Dezembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/chick\\_valida.wsp](http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/chick_valida.wsp)

Codigo de Autenticidade: 201800210645d79d

Certidão emitida com base na Portaria U2/2007 de 28-06-2007

[http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/en/en\\_certidao\\_print.wsp?tmp.NrCertidao=2...](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/en/en_certidao_print.wsp?tmp.NrCertidao=2...) 27/12/2018





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Faz. 30  
 no. 911

## Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 430992/2018

**Inscrição Estadual:** 27.152.086-4  
**Razão Social:** X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI EPP  
**CNPJ:** 17.469.161/0001-53  
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Atividade Econômica:** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Endereço:** AVENIDA JORGE AMADO SALAS 04 E 06, 1565  
 JARDINS - ARACAJU CEP: 49029330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2007, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/12/2018 13:33:19**, válida até **26/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2018

Autenticação:20181227969Q48

Copyright © 2007 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
 Av. Manoel Neves, 671 - Centro Administrativo Augusto Franco  
 130-49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79)3211-1000

<https://security.sefaz.se.gov.br/portal/print.jsp?AppName=SI&TransId=124070&Op...> 27/12/2018



Faz. 31  
31

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 380415/2018**

Inscrição Estadual: 27.152.088-4  
Razão Social: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 17.465.161/0001-53  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
Atividade Econômica: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Endereço: AVENIDA JORGE AMADO SALAS 04 E 06.1565  
JARDINS - ARACAJU CEP: 49025330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **22/11/2018 12:03:59**, válida até **22/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Novembro de 2018

**Autenticação:2018112224P1JX**

Faz. 32  
no. CP

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 17.465.161/0001-53

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangem inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 20/10/2014. Emitida às 16:21:03 do dia 19/12/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2019.

Código de controle da certidão: **AB12.F5C1.FC53.462D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.